



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



LEI N° 008/2002-GPMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2002, ATÉ O LIMITE DE R\$
4.426.555,70 PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ENÉAS DE JESUS GONÇALVES SOBRINHO, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada dia 31 de julho de 2002, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício no valor de R\$ 4.426.555,70 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos) destinado a execução de projeto de execução de sistema de esgotamento sanitário conforme detalhamento a seguir:

17.	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.101	Saneamento Básico
17.512.101.1.0.31	Sistema de Esgotamento Sanitário
449051.00	Obras e Instalações -FUNASA.....
449051.01	Obras e Instalações – FPM.....

R\$ 4.000.000,00
R\$ 426.555,70

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será proveniente do excesso de arrecadação conforme detalhamento a seguir:

CONVÊNIO N.º 2888/2001 FUNASA	R\$ 4.000.000,00
EXCESO DE ARRECADAÇÃO – FPM	R\$ 426.555,70

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cordovil, em Parintins, em 01 de agosto de 2002.

Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal de Parintins